



PROMOÇÃO

"CAMINHÃO PREMIADO BERLANDA – 30 ANOS"

DB S/A COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS (BERLANDA)

Avenida Nereu Ramos, 711, Sala 01 – Bairro: Centro

Itapema/SC – CEP 88.220-000

CNPJ nº 09.313.141/0001-39

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. A promoção comercial intitulada "**CAMINHÃO PREMIADO BERLANDA – 30 ANOS**" será realizada na **modalidade assemelhada a sorteio** pela **DB S/A COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS (BERLANDA)**, doravante denominada apenas "Promotora", sendo válida em todas as cidades no **Estado de Santa Catarina, e no Estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Carazinho, Frederico Westphalen, Erechim e São José do Ouro.**
- 1.2. **A participação é facultativa e destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, com inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em todas as cidades no Estado de Santa Catarina, e no Estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Carazinho, Frederico Westphalen, Erechim e São José do Ouro; adimplentes com a Berlanda, quando prestamistas, e que cumpram todas as condições de participação.**
- 1.3. O período de participação que inclui a **emissão** do(s) Comprovante(s) Fiscal(is) de Compras (Nota ou Cupom Fiscal) e a efetivação do respectivo **cadastro**, nos termos deste Regulamento, via hotsite da Promoção www.berlanda.com.br/caminhaopremiado ("Hotsite"), **será das 0h do dia 26/04/2021 até as 23h59min59seg do dia 21/12/2021 (horário oficial de Brasília), dividido em períodos individuais de participação.**
 - 1.3.1. Assim, somente serão válidas as compras nas lojas físicas e no e-commerce da Berlanda efetuadas cujos comprovantes fiscais de compras forem emitidos dentro do período acima.
 - 1.3.2. Em caso de compras realizadas no e-commerce Berlanda somente serão aceitas e válidas as compras efetuadas por residentes em todas as cidades no **Estado de Santa Catarina, e no Estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Carazinho, Frederico Westphalen, Erechim e São José do Ouro.**

- 1.3.3. Ficam todos cientes que a mera compra nas Lojas Físicas ou e-commerce BERLANDA não dará direito à participação, sendo imprescindível que ocorra o cadastro ou atualização no Hotsite da Promoção e sejam seguidos os procedimentos descritos neste regulamento.
- 1.3.4. **A participação poderá ser encerrada** antecipadamente, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam distribuídos aos Participantes antes da data de término prevista para cada período e, nessa hipótese, os interessados serão comunicados sobre o término da participação no período no hotsite da Promoção, sendo mantidas inalteradas as condições de participações e a data do sorteio previstas neste Regulamento.
- 1.4. O período de participação indicado no item acima será dividido em **24 (vinte e quatro) períodos individuais de participação** e em cada um será realizado 1 (um) Sorteio, totalizando **24 (vinte e quatro) Sorteios, sendo estes cumulativos.**
- 1.5. A cada participação realizada de acordo com as regras deste Regulamento e validada pela Promotora, os Participantes receberão Números da Sorte para concorrer **em todos os sorteios subsequentes ao recebimento dos números da sorte, após o cadastro na promoção**, observadas as datas dos períodos abaixo:

Quadro I – Períodos Individuais de Participação

Períodos Individuais de Participação	Data de Início (compra e cadastro) <i>(sempre às 0h)</i>	Data de Término (compra e cadastro) <i>(sempre às 23h59m59s)</i>	Datas dos Sorteios <i>(pela Loteria Federal)</i>	Apuração dos Ganhadores <i>(sempre às 15h)</i>
1º Sorteio	26/04/2021	08/05/2021	15/05/2021	17/05/2021
2º Sorteio	26/04/2021	15/05/2021	22/05/2021	24/05/2021
3º Sorteio	26/04/2021	22/05/2021	29/05/2021	31/05/2021
4º Sorteio	26/04/2021	29/05/2021	05/06/2021	07/06/2021
5º Sorteio	26/04/2021	05/06/2021	12/06/2021	14/06/2021
6º Sorteio	26/04/2021	12/06/2021	19/06/2021	21/06/2021
7º Sorteio	26/04/2021	19/06/2021	26/06/2021	28/06/2021
8º Sorteio	26/04/2021	10/07/2021	17/07/2021	19/07/2021
9º Sorteio	26/04/2021	24/07/2021	31/07/2021	02/08/2021
10º Sorteio	26/04/2021	07/08/2021	14/08/2021	16/08/2021
11º Sorteio	26/04/2021	14/08/2021	21/08/2021	23/08/2021
12º Sorteio	26/04/2021	21/08/2021	28/08/2021	30/08/2021
13º Sorteio	26/04/2021	28/08/2021	04/09/2021	06/09/2021
14º Sorteio	26/04/2021	04/09/2021	11/09/2021	13/09/2021

15° Sorteio	26/04/2021	18/09/2021	25/09/2021	27/09/2021
16° Sorteio	26/04/2021	02/10/2021	09/10/2021	11/10/2021
17° Sorteio	26/04/2021	16/10/2021	23/10/2021	25/10/2021
18° Sorteio	26/04/2021	30/10/2021	06/11/2021	08/11/2021
19° Sorteio	26/04/2021	06/11/2021	13/11/2021	15/11/2021
20° Sorteio	26/04/2021	13/11/2021	20/11/2021	22/11/2021
21° Sorteio	26/04/2021	20/11/2021	27/11/2021	29/11/2021
22° Sorteio	26/04/2021	04/12/2021	11/12/2021	13/12/2021
23° Sorteio	26/04/2021	11/12/2021	18/12/2021	20/12/2021
24° Sorteio	26/04/2021	21/12/2021	29/12/2021	31/12/2021

1.6. O acesso à Internet é necessário para realização da participação mediante o cadastro dos dados pessoais nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

1.6.1. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o Hotsite da Promoção.

1.7. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais para efetivar o cadastro através do Hotsite da Promoção, aderem aos referidos termos.

1.7.1. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

1.8. As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco disponibilizado no Hotsite da Promoção e/ou pelo e-mail caminhao30anosberlanda@dbsa.com.br.

2. CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar desta Promoção, o interessado deverá **(i) estar adimplente com a Berlanda, caso seja prestamista; (ii) realizar compras nas Lojas Físicas ou no e-commerce (observados os itens 1.2 e 1.3.2 acima) BERLANDA contendo, no mínimo, R\$100,00 (cem reais) no mesmo Comprovante Fiscal de Compra (cupons ou notas fiscais) emitidos, obrigatoriamente, dentro do período de participação; e (iii) efetuar o cadastro completo dos seus dados pessoais na promoção via Hotsite, nos termos deste Regulamento.**

2.1.1. O cadastro no Hotsite e a informação do CPF no ato de cada compra são determinantes para que o interessado receba os

números da sorte para concorrer aos prêmios dos sorteios atendidas as demais condições de participação.

A. CADASTRO

- 2.2. Para fins de participação nesta promoção, o interessado deverá acessar o Hotsite da promoção www.berlanda.com.br/caminhaopremiado e realizar seu cadastro informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), **(vi)** endereço de e-mail válido e **(vii)** criar uma senha. Para acessar seu cadastro no hotsite da promoção, oportunamente, deverá utilizar o login, que será o número do CPF utilizado para o cadastro e a senha criada no cadastro.
- 2.3. O cadastro dos dados pessoais nesta promoção deverá ser **realizado 1 (uma) única** vez durante todo o período de vigência da promoção, **sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado, sendo permitido, no entanto, novo cadastro em caso de descadastramento.**
- 2.4. O não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.
- 2.5. É imprescindível que os Participantes desta promoção mantenham atualizados os seus dados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato para validação da participação e, conseqüentemente, entrega do prêmio, caso sejam contemplados. Desta maneira, a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de efetuar contato e/ou realizar a entrega do prêmio.
- 2.6. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, de forma que a Promotora poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de números da sorte e entrega de prêmios; informar as participações havidas em cada sorteio e prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados.
- 2.6.1. A ausência da adesão ao Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no conseqüente recebimento de números da sorte para concorrer aos prêmios dos sorteios.**

2.7. Ademais, o participante poderá **consentir**, ainda, que a Promotora lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de seus serviços e produtos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp. A falta deste consentimento não implica na impossibilidade de participação.

B. RECEBIMENTO AUTOMÁTICO DOS NÚMEROS DA SORTE APÓS O CADASTRO

2.8. O interessado que **informar no ato de cada compra nas Lojas Físicas e no e-commerce BERLANDA o número de sua inscrição no CPF para os fins de participação na promoção, terá direito de receber, automaticamente a partir do seu cadastro, tantos números da sorte quantos fizer jus.**

2.8.1. Para fins de controle e viabilidade de participação na promoção, **o número de inscrição no CPF informado no ato das compras deverá ser o mesmo informado no ato do cadastro no Hotsite da promoção.**

2.8.1.1 Assim, serão computadas de forma automática, após o cadastro no Hotsite, **todas** as compras efetuadas em lojas físicas e e-commerce (em todas as cidades no **Estado de Santa Catarina, e no Estado do Rio Grande do Sul nas cidades de Carazinho, Frederico Westphalen, Erechim e São José do Ouro**, no ato da compra, tenha sido informado o mesmo CPF para fins de participação nesta promoção e que corresponda ao cadastrado, observado os períodos de participação, sob pena de não serem gerados os números da sorte.

2.8.1.2 Mesmo que o cadastro ocorra em data posterior às compras (desde que dentro do período de participação), se em todas foi informado o CPF para fins de participação nesta promoção, o participante receberá os respectivos números da sorte.

2.8.1.3 Fica desde já estabelecido é de responsabilidade exclusiva do interessado garantir a inclusão de seu número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra com a finalidade específica de participação automática nesta promoção.

2.8.3. As compras efetuadas no e-commerce da Berlanda, cuja informação do CPF é obrigatória, gerarão para os participantes cadastrados na Promoção, também de forma automática, os números da sorte correspondentes.

2.9 Os participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta promoção para apresentar à Promotora, caso seja solicitado a qualquer tempo, até que haja publicação do nome do ganhador do último

sorteio, sob pena de desclassificação e/ou não recebimento da premiação, tal como previsto no parágrafo único do art. 46 da Portaria nº 41/08.

2.10 Todos os dados cadastrais, adimplência (no caso de prestamistas) e os dados da compra serão integralmente verificados no momento da apuração dos potenciais ganhadores. Todavia, havendo qualquer indício de fraude ou descumprimento ao regulamento, a Promotora poderá desclassificar os participantes que agirem desta forma a qualquer momento.

2.11 Cada comprovante fiscal de compra poderá ser cadastrado uma única vez durante toda a Promoção, não sendo permitida sua reutilização ou o compartilhamento de saldo com terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade.

12. Uma vez identificadas compras não aprovadas, não faturadas, canceladas, estornadas, devolvidas, **independente do motivo**, o participante não terá direito de receber os correspondentes Números da Sorte, e, caso já tenha sido gerado algum Número da Sorte relativo a comprovantes fiscais de compras nestas condições, este será desconsiderado/desclassificado antes ou no ato da apuração.

13. Na hipótese das lojas participantes reduzirem seu horário de funcionamento em função de algum evento ou em razão da Pandemia do Covid-19, através de restrições a serem impostas pelos respectivos Governos Federais, Estaduais ou Municipais ou que, ainda seja decretado o fechamento temporário das lojas pelos mesmos motivos, os interessados poderão participar desta Promoção nos novos horários e locais informados e/ou exclusivamente por meio de compras realizadas no E-Commerce (www.berlanda.com.br) e cadastro pelo site www.berlanda.com.br/caminhaopremiado.

13.1. No entanto, à Promotora poderá optar, uma vez decretado o recuo da fase atual do Plano de Contingenciamento do COVID-19 e/ou o "lockdown" incluindo a data de início desta promoção ou no curso desta, pela suspensão até a data de retomada ou pelo cancelamento da promoção. Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas aos Participantes e à SECAP.

3. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

3.1. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar os seus dados para as finalidades descritas nos itens 2.6 e 3.3.

3.2. A **Promotora**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

3.3. Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela **Promotora**, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados,

contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, assessoria jurídica, logística e entregas de prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

- 3.3.1.** Assim, a **Promotora** compartilhará os dados pessoais do consumidor com as empresas contratadas para a realização desta promoção e com órgão público regulador. Desta forma, a Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
2. Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores da **Promotora** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
 3. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
 4. **As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento
4. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a **Promotora** possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação ao e-mail caminhao30anosberlanda@dbsa.com.br ou dirija-se ao Fale Conosco disponível no site e no **SAC 0800 644 1999** da promoção, durante o horário de funcionamento das lojas físicas. O consumidor poderá solicitar o seu descadastramento com relação ao envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da **Promotora por WhatsApp**, telefone, através de solicitação ao e-mail caminhao30anosberlanda@dbsa.com.br e para os informativos enviados por e-mail, bastará que o consumidor assinala a opção "cancelar recebimento" ou

similar que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

1. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento, sendo desconsiderados todos os seus números da sorte.
- 3.5 Além disso, a Promotora permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais **antes de cada sorteio**, como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro no Site **(note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra)**.
- 3.6 **Ao término da promoção**, os dados pessoais coletados pela Promotora serão mantidos até que haja revogação expressa do consentimento previsto no item 2.7 deste Regulamento.
7. Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos consumidores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SECAP/ME, dentro do prazo legal. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados.

4. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

- 4.1 Nesta Promoção serão utilizadas em todo o período de participação **50 (cinquenta) séries**, numeradas de 00 a 49, compostas, cada uma, de 100.000 (cem mil) números, variáveis de 00.000 a 99.999.
- 4.2 Os Números da Sorte serão compostos por 07 (sete) dígitos, sendo os 2 (dois) primeiros algarismos correspondentes ao número de série e os 05 (cinco) subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável que será confrontado com os resultados da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento.

Exemplo de Número de Sorte

Número da Série	Número de Ordem				
15	8	3	2	7	4

- 4.3 Os Números da Sorte serão distribuídos entre os Participantes de **forma concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de compra com informação do CPF ou o cadastramento de comprovantes fiscais de

compras e demais regras dispostas neste Regulamento. Os números da sorte distribuídos serão validados, em definitivo, no ato da apuração dos sorteios, após as confirmações necessárias.

4.4 Durante o período de participação, **com R\$ 100,00 (cem reais) gastos em compras na Berlanda, no mesmo comprovante fiscal de compras, atendidas as condições e períodos indicados neste Regulamento, o participante receberá 01 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios dos sorteios.**

4.4.1 Os comprovantes fiscais de compras com valores inferiores a **R\$ 100,00 (cem reais) não** poderão ser somados até completarem a quantia necessária.

4.4.2 Em caso de comprovantes fiscais de compras de valor superior a R\$100,00 (cem reais), o valor excedente que não for múltiplo de R\$100,00 (cem reais) será descartado para fins de participação nesta Promoção.

Exemplo 1: Compra no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) gera ao interessado **01 (um) Número da Sorte**, sendo os R\$20,00 (vinte reais) excedentes descartados para fins de participação.

Exemplo 2: Compra no valor de R\$ 220,00 (cento e vinte reais) gera ao interessado **02 (dois) Números da Sorte** para concorrer ao prêmio ficando os R\$20,00 (vinte reais) descartados para fins de participação.

4.4.3 Os números da sorte a que cada participante tiver direito poderão ser verificados exclusivamente no Hotsite (www.berlanda.com.br/caminhaopremiado), antes da data do sorteio/apuração.

4. Em caso de solicitação de descadastramento da promoção, os números da sorte serão invalidados para efeitos de participação nos sorteios. Todavia, caso o cliente decida por se cadastrar novamente na promoção, seus números da sorte serão revalidados tão somente para fins de participação nos próximos sorteios, a partir do novo cadastro.
5. Findo o período de participação e antes de cada sorteio da Loteria Federal, a Promotora enviará para a SECAP/ME um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos.

5 DA IDENTIFICAÇÃO DOS GANHADORES DESTA PROMOÇÃO

5.1 Os ganhadores desta Promoção serão identificados de acordo com o resultado das extrações da Loteria Federal e de acordo com as regras estabelecidas adiante, nas apurações que ocorrerão, nos dias abaixo especificados, na sede da Promotora, localizada na Avenida Doutor Leoberto Legal, 1460 – Bairro: Universitário em Curitiba/SC, sempre às 15h.

SORTEIO	INÍCIO DE PARTICIPAÇÃO	TÉRMINO DA PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL	DATA DA APURAÇÃO DOS GANHADORES	PRÊMIOS
1º	26/04/2021	08/05/2021	15/05/2021	17/05/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
2º	26/04/2021	15/05/2021	22/05/2021	24/05/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
3º	26/04/2021	22/05/2021	29/05/2021	31/05/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
4º	26/04/2021	29/05/2021	05/06/2021	07/06/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
5º	26/04/2021	05/06/2021	12/06/2021	14/06/2021	2 caminhões contendo os prêmios descritos no item 7.3
6º	26/04/2021	12/06/2021	19/06/2021	21/06/2021	2 caminhões contendo os prêmios descritos no item 7.3
7º	26/04/2021	19/06/2021	26/06/2021	28/06/2021	2 caminhões contendo os prêmios descritos no item 7.3
8º	26/04/2021	10/07/2021	17/07/2021	19/07/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
9º	26/04/2021	24/07/2021	31/07/2021	02/08/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
10º	26/04/2021	07/08/2021	14/08/2021	16/08/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
11º	26/04/2021	14/08/2021	21/08/2021	23/08/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
12º	26/04/2021	21/08/2021	28/08/2021	30/08/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
13º	26/04/2021	28/08/2021	04/09/2021	06/09/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
14º	26/04/2021	04/09/2021	11/09/2021	13/09/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
15º	26/04/2021	18/09/2021	25/09/2021	27/09/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
16º	26/04/2021	02/10/2021	09/10/2021	11/10/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
17º	26/04/2021	16/10/2021	23/10/2021	25/10/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
18º	26/04/2021	30/10/2021	06/11/2021	08/11/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
19º	26/04/2021	06/11/2021	13/11/2021	15/11/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
20º	26/04/2021	13/11/2021	20/11/2021	22/11/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
21º	26/04/2021	20/11/2021	27/11/2021	29/11/2021	1 caminhão contendo os prêmios descritos no item 7.3
22º	26/04/2021	04/12/2021	11/12/2021	13/12/2021	2 caminhões contendo os prêmios descritos no item 7.3
23º	26/04/2021	11/12/2021	18/12/2021	20/12/2021	2 caminhões contendo os prêmios descritos no item 7.3

24°	26/04/2021	21/12/2021	29/12/2021	31/12/2021	2 caminhões contendo os prêmios descritos no item 7.3
-----	------------	------------	------------	------------	---

5.2 Para identificação da **Série Contemplada**, aplicar-se-á exclusivamente a regra para identificação dos dígitos que compõem a série, de forma que estes correspondam aos algarismos das **dezenas simples** do **1º ao 2º Prêmios da Loteria Federal**, lidos de cima para baixo, nos termos do exemplo abaixo:

Exemplo de Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio:	2	3	3	1	7
2º prêmio:	8	2	5	1	3
3º prêmio:	1	7	0	8	2
4º prêmio:	5	3	1	9	5
5º prêmio:	4	9	5	0	4
Série Contemplada: 1 1					



5.2.1. Na eventualidade da Série identificada como Vencedora não ter sido distribuída, será considerada vencedora a série imediatamente superior ou na falta dessa, alternadamente, a imediatamente inferior.

5.2.2. Caso a Série identificada não esteja compreendida no intervalo entre as séries distribuídas no período de participação deverá ser subtraída a quantidade de 50 (cinquenta) unidades do número encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número da série esteja dentro do intervalo de séries participantes.

Exemplificando

Se apurado o número 10, será contemplada a Série 10 (dentro do intervalo).

Se apurado o número 50, será contemplada a Série 00 (50 – 50).

Se apurado o número 81, será ganhadora a Série 31 (81 –50).

5.3. Após a identificação da Série Vencedora, c:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	2	3	3	1	7
2º prêmio:	8	2	5	1	3
3º prêmio:	1	7	0	8	2
4º prêmio:	5	3	1	9	5
5º prêmio:	4	9	5	0	4
Número de Ordem Contemplado:					
7 3 2 5 4					



5.4 Desta forma, será considerado o **ganhador nos sorteios dos dias 15, 22 e 29/05; 05/06, 17 e 31/07; 14, 21 e 28/08; 04, 11 e 25/09; 09 e 23/10; 06, 13, 20 e 27/11, de 2021**, o portador do **Número da Sorte** identificado nos termos supra previstos, que pelo exemplo seria o **11.73.254**.

5.4.1. Nos sorteios dos dias **12, 19 e 26/06; 11, 18 e 29/12, de 2021**, será considerado o **primeiro ganhador**, o portador do **Número da Sorte Base**

identificado nos termos supra previstos. Conseqüentemente, o **segundo ganhador** será o portador do Número da Sorte correspondente ao número de ordem imediatamente superior ao **Número de Ordem Base**, respectivamente, dentro da mesma série.

5.4.2 A título exemplificativo, considerando-se que o número **11.73254** tenha sido identificado como **Número da Sorte Base**, de acordo com as regras ora estabelecidas, os **2 (dois) potenciais ganhadores** do sorteio serão os portadores dos **Números da Sorte 11.73254 e 11.73255**.

5.5 Caso o **Número de Ordem Base** ou o **Segundo Contemplado** não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, será aplicada a seguinte regra:

Regra de Aproximação: Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído dentro da **mesma série imediatamente superior de forma crescente**. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído dentro da **mesma série imediatamente inferior de forma decrescente**, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.

5.6 Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, **para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior**. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

7. Os potenciais ganhadores dos sorteios serão identificados conforme as regras deste Regulamento, **ocasião em que será verificado o cumprimento integral das condições de participação, incluindo a adimplência no caso de prestamistas**, sob pena de desclassificação.

5.7.1 No caso de verificação de prestamista inadimplente, caso a inadimplência seja superior a 60 (sessenta) dias da data do vencimento de sua parcela, o potencial ganhador será desclassificado, aplicando-se a Regra de Aproximação. Todavia, caso a inadimplência seja inferior a 60 (sessenta) dias e tenham sido atendidas as demais condições de participação, será consagrado ganhador.

5.7.2 A Promotora requererá, ainda, no prazo de apuração/validação do ganhador, o envio de documentos a fim de validar a participação e contemplação, tais como, mas não se limitando ao RG, CPF, comprovante de residência, comprovantes fiscais de compras cadastrados, entre outros.

5.7.2.1 **No caso de solicitação e não cumprimento em até 72 (setenta e duas) horas corridas após o efetivo contato, o Participante será desclassificado**, procedendo-se à

identificação de novo potencial ganhador, seguindo a **Regra de Aproximação** prevista neste Regulamento.

5.7.3 A efetiva contemplação estará condicionada à validação integral da participação, nos termos deste Regulamento.

5.7.3 Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento serão consagrados vencedores e farão jus à premiação.

5.7.5 **Embora não haja limite de participação por CPF e cada consumidor possa participar de todos os sorteios, nos termos deste Regulamento, só poderá ser contemplado uma única vez durante toda a Promoção.**

5.7.6 Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer nas datas previstas, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, será considerada a data de Extração da Loteria Federal subsequente, mantidas inalteradas as demais disposições deste Regulamento.

1. Na hipótese descrita acima, caso ocorra a cumulação de 1 (um) ou mais sorteios para a mesma data, para que não haja premiação em duplicidade, serão considerados os critérios de apuração dos ganhadores previstos nos itens 5.2 e seguintes, sendo mantida a regra para definição dos contemplados do sorteio **do dia originalmente estabelecido**. Após a apuração do(s) contemplado(s) do sorteio original, para definição do(s) ganhador(es) do sorteio da data anterior não realizado, aplicar-se-á a regra de aproximação após estabelecido o último contemplado do sorteio original, até que se encontre o(s) número(s) da sorte ganhador(es), sendo, portanto, o(s) último(s) correspondente(s) ao sorteio anterior não realizado.

Exemplificando: caso o Sorteio previsto para o dia 11/12/2021 não ocorra, de acordo com as regras previstas neste regulamento, será considerado o próximo sorteio da Loteria Federal. Na hipótese do próximo sorteio cair no dia 18/12/2021, como já há previsão no Regulamento de um sorteio para este dia, a apuração dos ganhadores deverá identificar primeiro o 1º ao 2º contemplados do sorteio original do dia 18/12/2021 e, após, o 3º e 4º ganhadores referentes ao sorteio do dia 11/12/2021 não realizado.

2. Os potenciais ganhadores desta Promoção serão localizados por meio dos dados informados no cadastro na Promoção (e-mail e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem em seu cadastro), sendo comunicados sobre a sua contemplação, sendo certo que no caso de não atendimento das condições de participação, não envio de documentos comprobatórios de sua identidade e/

ou compra no prazo acima ou atendimento incompleto, serão imediatamente desclassificados, sendo aplicada a regra de aproximação supra descrita para identificação de novo potencial contemplado.

5.8.1. As tentativas de contato telefônico com cada potencial ganhador poderão ser registradas via *WhatsApp* (Berlanzap 49-99149-4796), conforme o caso.

3. Será **responsabilidade exclusiva dos Participantes** manterem seus dados atualizados no cadastro da Promoção e, ainda, verificar regularmente sua caixa de e-mails (caixa de entrada e de SPAM ou lixo eletrônico) e mensagem no Whatsapp, sendo os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico, ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora.

6. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

6.1 Estão impedidos de participar: **(i)** pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2; e, ainda, **(iii)** os sócios, acionistas, diretores, prepostos, empregados e terceirizados da DB S/A COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS (BERLANDA), do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como das agências e demais envolvidos no planejamento e execução desta promoção.

2. Será desclassificada da promoção, a qualquer momento, as pessoas impedidas de participar; a participação com fraude comprovada e/ou apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Promoção, que é a compra nas Lojas BERLANDA; e **(v)** os participantes, potenciais ganhadores, que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, inclusive todos os comprovantes fiscais de compra originais cadastrados nesta Promoção, quando solicitado. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator.

6.3 Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na Campanha Promocional através de compras fictícias como: **(i)** vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** vários cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iii)** compras com horários ou numeração sequenciais no mesmo estabelecimento, independentemente de

ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; **(iv)** qualquer outra compra simulada; e/ou **(v)** cancelamento, devolução da compra nos estabelecimentos comerciais, independentemente do motivo, dentre outras.

4. Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante cadastrado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como não distribuído e o respectivo prêmio será atribuído a outro Participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, a Promotora buscará tantos números válidos quantos forem necessários, até que identificar um Participante cuja participação seja considerada regular, nos termos deste Regulamento, que será o ganhador do respectivo sorteio.
5. Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
6. Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização do sorteio, que incluir o período de apuração do ganhador, mas antes da divulgação do contemplado, será aplicada a **Regra de Aproximação** para identificação do ganhador.
7. Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.

7. DOS PRÊMIOS, LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

- 7.1** A comprovação de propriedade dos prêmios será feita em até 08 (oito) dias da data de cada sorteio, conforme determinação de lei, e ficará disponível na sede da Promotora, localizada Av. Leoberto Leal ,1460, Bairro Universitário, Curitiba - SC, CEP: 89.520-000, por meio de documentos fiscais e declaração de prêmios próprios que, posteriormente, serão apresentados à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME), quando da prestação de contas.
- 7.2** **Serão distribuídos nesta Promoção 30 (trinta) "Caminhões de Prêmios", no valor unitário de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$900.000,00 (novecentos mil reais).**
- 7.3** **Cada "Caminhão de Prêmios" é composto por:** 1 (um) aspirador de pó vertical da marca Mondial - ap-34; 1 (uma) base da marca Berflex salvador new 138x188x25; 1 (uma) batedeira prática 400 da marca Mondial - b-44-b; 1 (uma) cabeceira da marca Viero Imperial 1,40 cafe altura 1,25m; 1 (uma) cadeira da marca Mor alta ref.2002 pintada; 1 (uma) cadeira Presidente da marca Utiliza s-ol035 preta; 4 (quatro) cadeiras da marca AS Móveis pop branco/carvalho 31020; 1 (uma) caixa da marca Lennox amp ca340 bt 280w pt; 1 (uma) caixa térmica da marca Mor 18l vermelha; 1 (uma) chaleira elétrica da marca Mondial - ce-07; 1 (uma) churrasqueira elétrica mesa - ch-05 da

marca Mondial; 1 (um) colchão salvador new 138x188x30 molas ensacadas da marca Berflex; 1 (um) conjunto de painéis solar 5pcs inox da marca Tramontina; 1 (uma) cozinha Cadorin Dalia compacta 50/90 tokai/ébano da marca Cadorin; 1 (um) dvd da marca Mondial d21 gamer 600 jogos; 1 (um) espremedor e-01 da marca Mondial; 1 (uma) estante porto tv 55 duna acet/prt 164x da marca Multimóveis; 1 (um) estofado cruze 2,30 retrátil e reclinado capuccino da marca Rincao; 1 (um) faqueiro 24 peças creme 2511cr da marca Utiliza; 1 (um) ferro a vapor - nf-33 da marca Mondial; 1 (um) fogão 4 bocas Sirius preto da marca Braslar; forno elétrico grill bancada 44 litros branco 220v 1323-5684 da marca Fischer; 1 (um) forno microondas meo44 branco 34l 220v da marca Electrolux; 1 (uma) fritadeira Air Fryer - af-30-i da marca Mondial; 1 (uma) garrafa térmica use farroupilha preta 1 litro da marca Mor ; 1 (um) guarda sol da marca Utiliza 2.2x5 amarelo; 1 (um) kit furadeira/ parafusadeira da marca Vonder 3/8 220v fpv300 amarelo/preto; 1 (um) kit limpeza mop da marca Mor azul 8298; 1 (um) kit sky conforto hd 60cm da marca Sky; 1 (uma) lavadora da marca Colormaq lca12 12kg branca; 1 (uma) lavadora e desobstrusora da marca Wap de alta pressão ousada plus 2200 ultra; 1 (um) liquidificador da marca Mondial - l-550; 1 (uma) mala da marca Utiliza lbe018 grande 28'azul marinho; 1 (uma) mesa centro da marca EDN criativa 16726 nogal acetinado; 1 (uma) mesa da marca SA plus 90x90 branco/carbenet 21290; 1 (um) mini processador da marca Mondial - mp-16-b; 1 (um) mixer black da marca Mondial - m-08; 1 (uma) panela de pressão elétrica da marca Mondial - pe-28; 1 (uma) pia inox da marca Franke Bella 120x53 oval 14625; 1 (uma) pipoqueira da marca Mondial - pp-03; 1 (uma) poltrona da marca Berflex confort azul lux deluxe; 1 (um) refrigerador da marca Consul crm43nb 386 litros branca Frost Free; 1 (um) roupeiro da marca Faimec europa capela 6 portas e 3 gavetas canela/White; 1 (uma) sanduicheira da marca Mondial - s-25; 1 (um) secador de cabelos da marca Mondial 1900w - sc-13; 1 (um) tablet da marca Multilaser nb326 m9s go 16gb 9 polegadas preto; 1 (um) tapete 2,00x2,50 da marca Utiliza jz-318 azul/marrom flor; 1 (um) smartfone da marca Samsung A01 core 32gb sma013mzkkzto preto; 1 (uma) tv da marca Philips 32 smart led 32phg682578 preta; 1 (um) varal chão Mor maxi c/abas slim; 1 (um) ventilador da marca Mondial 30cm nv-15 6p; e 1 (um) violão da marca Utiliza 5107 cordas nylon - natural

7.3.1 O Caminhão não integra a premiação, sendo apenas meio figurativo de ilustrar a premiação.

- 7.4** Os prêmios serão entregues aos respectivos ganhadores, livre de qualquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada apuração, no endereço informado no ato do cadastro.
- 7.5** No ato da entrega, cada ganhador deverá assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em duas vias, sendo uma entregue à Promotora, juntamente com uma cópia de documento que contenha o CPF e RG, nos termos da lei.
- 7.6** Os prêmios oferecidos nesta Promoção são pessoais e intrasferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço.

- 7.7** No caso de algum contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.
- 7.8** Não sendo encontrado algum ganhador validado e publicado, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração do resultado do sorteio. Em não havendo reclamação, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 7.9** Em razão da pandemia COVID 19, eventuais atrasos na entrega da premiação aos contemplados por motivo de força maior ou caso fortuito, serão previamente comunicados aos titulares da premiação, cabendo à Promotora envidar todos os seus esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 7.10** A responsabilidade da Promotora se encerra com a entrega dos prêmios, sendo que a guarda e manutenção destes será de responsabilidade exclusiva dos contemplados, não sendo possível, em caso de vício causado por mau uso, realizar o envio de outro prêmio, tampouco sendo cabível solicitação de qualquer forma de compensação, financeira ou não.
- 7.11** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador, por meio de DARF recolhido na rede bancária, com o código de receita 0916. Esse recolhimento não impacta e nem é deduzido do valor da premiação, que será entregue a cada ganhador, exatamente como especificado acima.

8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS GANHADORES

- 8.1.** Apurados e devidamente validados os contemplados de cada sorteio, seus nomes e respectivos números da sorte serão oportunamente divulgados no Hotsite em até 20 dias úteis, e ficarão disponíveis para consulta, pelo menos, até 30 (trinta) dias contados do término da última apuração do sorteio desta Promoção.
- 8.2.** Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da promoção.**
- 8.3** A divulgação desta Promoção será feita por meio do Hotsite da Promoção www.berlanda.com.br/caminhaopremiado, redes sociais @lojasberlanda, materiais nas lojas físicas e outros meios que a Promotora julgar necessários.

8.4. A Promotora compromete-se a divulgar o Número do Certificado de Autorização SECAP no Regulamento que estará à disposição para consulta no Hotsite www.berlanda.com.br/caminhaopremiado durante todo o período de participação, ficando dispensada de sua aposição nas peças de divulgação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo quaisquer ônus aos contemplados.

9.2. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Promotora, em situações, tais como, em caráter meramente exemplificativo:

9.2.1. Por qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao hotsite da Promoção.

9.2.2. Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.2.3. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

9.2.4. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao hotsite ou por impossibilidade de acessá-lo.

9.2.5. Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

9.2.6. Por perda de dados de quaisquer espécies, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na Internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante em relação a seu *login* e senha pessoal.

9.2.7. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

9.3. A Promotora não poderá ser responsabilizada pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. A Promotora também não será responsável por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao hotsite desta Promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha

humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

- 9.4** Ao receber seu prêmio, cada ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da Promotora, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.
- 9.5** As dúvidas e controvérsias oriundas dos Participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON de domicílio do Participante.
- 9.6** Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora.
- 9.7** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 41/08) e demais Atos Complementares, tendo obtido o Certificado de Autorização da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME).

Certificado de Autorização SECAP/ME nº 04.012367/2021.